



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 022/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Merendeira	R\$ 1.439,83	35h semanais

Art. 2º A contratação de Merendeira terá validade de um ano a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 08/05/2023.

Avenida dos Imigrantes, 4123 - Centro - CEP: 95575-000 - Três Forquilhas - RS

Fone/Fax: (51) 3628.51.02 - Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263

E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 175/2023.
abril de 2023.

Três Forquilhas, 28 de

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de Merendeira devido ao aumento da demanda com a quantidade de alunos matriculados neste ano.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 - Centro - CEP: 95575-000 - Três Forquilhas - RS

Fone/Fax: (51) 3628.51.02 - Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263

E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br